

de 1973; RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a obrigação de pagar, no valor total de R\$ 5.664,40 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), à Empresa **CNL3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, em decorrência das obrigações relacionadas ao Contrato nº. 013/2024/SEM, referente ao período de 24 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025, tendo em vista a essencialidade do fornecimento de água mineral para as Casas da Mulher Cearense dos Municípios de Quixadá, Sobral e Juazeiro do Norte. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: (2025) 62100001.14.422.167.21053.01.339093.1.500.9100000.0; (2025) 62100001.14.422.167.21053.09.339093.1.500.9100000.0; (2025) 62100001.14.422.167.21053.11.339093.1.500.9100000.0. Art. 3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2025. Maria Esther Frota Cristina. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA SEPA Nº83/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta no NUP 70000.000927/2025-91, RESOLVE CONCEDER s servidora **KARINE ROCHA MONTENEGRO**, diárias e ajuda de custo no valor de R\$ 1.807,82 (Mil oitocentos e sete) conforme Anexo Único desta Portaria. Portaria de acordo com o art. 1º, 2º, 4º, §2º, inciso II, art. 12 e art. 16 do Decreto nº 35.922/2024 , devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº81/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
PAGAMENTO DE DIÁRIAS (Conforme Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024) e Portaria 143/2025 - reajusta os valores das diárias

Nº	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO (35%)	AJUDA DE CUSTO	DIÁRIAS + ACRESCIMO (35%) + (80%) + AJUDA DE CUSTO
							Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)		
1	KARINE ROCHA MONTENEGRO CPF 007.014.183-54	ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS-3	FORTALEZA/ BELÉM	BELÉM / FORTALEZA	10/11/2025 à 14/11/2025	II	4,5	R\$ 371,98	R\$ 585,87	R\$ 371,98	R\$ 2.631,76

DECRETO Nº36.923, de 05 de novembro de 2025 - Majorar em 80% (oitenta por cento) os valores das diárias atualmente vigentes - (COP 30) vigentes

Nº	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO (35%)	AJUDA DE CUSTO	DIÁRIAS + ACRESCIMO (35%) + (80%) + AJUDA DE CUSTO
							Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)		
1	KARINE ROCHA MONTENEGRO CPF 007.014.183-54	ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS-3	FORTALEZA/ BELÉM	BELÉM / FORTALEZA	10/11/2025 à 14/11/2025	II	4,5	R\$ 371,98	R\$ 585,87	R\$ 371,98	R\$ 4.439,58
TOTAL A PAGAR DA DIFERENÇA DE DIÁRIAS (80%) + ACRÉSCIMO (35%) + AJUDA DE CUSTO											R\$ 1.807,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N°001/2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e as universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, torna pública a realização do processo seletivo de estagiários do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará , para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo Único deste Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de 04 vagas de estágio previstas no anexo único e será realizado em duas fases:

1ª Análise de currículo/histórico escolar do curso superior; e

2ª Entrevista.

1.3. As fases são de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, issec.ce.gov.br.

1.5. Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através dos contatos fornecidos na inscrição.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2. O estagiário de Direito atuará na própria sede do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº685, Centro, e o estagiário de Serviço Social, atuará na Diretoria de Perícia Médica, na Avenida Oliveira Paiva, nº971, Cidade dos Funcionários, em atividades dentro das atribuições dos cursos.

2.3. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pelo ISSEC e com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2.4. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados no ISSEC, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

3.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse certame.

2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos.

3. Ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

4. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará qual seja, de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades discentes.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como ao auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados no valor de R\$ 3,00 (três reais) por dia e Seguro de Vida.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários dos cursos indicados no Anexo Único deste edital e formação de cadastro reserva.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados conforme ordem de classificação de acordo com as necessidades do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará .

6.3. O cadastro de reserva será composto por candidatos classificáveis, seguindo o cálculo padrão de 1x (uma vez) o número de vagas ofertadas por curso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Será reservado o percentual de 10% do total de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do § 3º do Decreto Estadual nº 29.704/2009 de 08 de abril de 2009.

7.2. Quando da entrega da documentação a que se refere o item 9.2, o candidato que efetuar a inscrição como portador de deficiência, deverá requerer por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da etapa da seleção.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, acessando o site: issec.ce.gov.br disponível na aba Institucional/Oportunidades, o candidato deverá preencher o formulário online para o envio da documentação solicitada.



- 8.2. As inscrições no site estarão abertas durante o prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
- 8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao ISSEC o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta.
- 8.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por Portaria publicada no DOE.
- 8.5. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
- 9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição;
- Documento de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado; e
- Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

10.1. Serão considerados para esta etapa somente os candidatos aprovados na fase eliminatória, e serão entrevistados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios definidos pela mesma.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, com documento de identidade.

10.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital: RG, CNH, PASSAPORTE E CTPS.

10.4. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

11.1. A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na etapa eliminatória e classificatória.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através do endereço eletrônico: issec.ce.gov.br, disponível na aba Institucional/Oportunidades.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

13.1. Ter realizado inscrição online através do site do ISSEC.

13.2. Ser aprovado (a) em todas as etapas deste Processo Seletivo.

13.3. Cumprir todas as determinações deste Edital.

13.4. Apresentar cópias da documentação e declarações descritas abaixo, no prazo determinado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas – NUGEP :

a) Documento de identidade oficial com foto; (RG, CNH, PASSAPORTE);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Título eleitoral;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovação de titularidade de Conta Corrente no Bradesco.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, issec.ce.gov.br, disponível na aba de Institucional /Oportunidades.

14.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada.

14.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas – NUGEP, no que tange à realização da presente seleção.

14.5. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço, constantes no formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NUGEP, para atualização dos dados, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.6. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: katia.colares@issec.ce.gov.br.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC , em Fortaleza, Ceará. 11 de novembro 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa

SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO QUANTITATIVO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS	SUPERVISORES
Direito	02	Ciro Leite Saraiva de Oliveira
Serviço Social	02	Ana Paula Sousa Gomes Uchoa

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA /CNPJ-MF: 21.169.089/0001-94; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Leônicio de Sales, nº 01, Bairro: Santa Clara, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº 005/2025/ISSEC ao CONTRATO Nº 008/2020/ISSEC, tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº. 20200002 – ISSEC/SEPLAG e seus anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava, item 8.1, do contrato inicial, com fundamento legal no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e legislação aplicável, com posteriores alterações, restando vinculado ao Processo Administrativo de NUP 46042.030873/2025-18, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO Nº 005/2025/ISSEC, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2020/ISSEC, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 10 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE em 19 de novembro de 2020, objetivando a continuidade dos serviços, sem alteração do valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo nº 46042.030873/2025-18; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.798,80 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO Nº 005/2025/ISSEC ao CONTRATO Nº 008/2020/ISSEC entrará em vigor na data de 20 de novembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 008/2020/ISSEC, celebrado entre este Instituto e a empresa GRÁLHA ELEVADORES LTDA e aquelas não modificadas por este TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, em 07 de Novembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e GRALHA ELEVADORES LTDA; neste Ato representada por Gilberto Sales Costa/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2022/ISSEC

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/ISSEC CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98 ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA /CNPJ-MF: 24.564.509/0001-25 ENDEREÇO: Rua Francisco Lima da Silva, s/n, Q004 L005, Bairro: Jangurussu, Fortaleza-CE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO nº 003/2025/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº 017/2022/ISSEC, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 20220001/ISSEC/DPLAG; tem respaldo no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao processo de NUP 46042.026326/2025-38, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. DO FORO: Fortaleza/CE DO OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 003/2025/ISSEC a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 017/2022/ISSEC celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, objetivando sua continuidade, bem como o reajuste do valor e da quantidade de aparelhos de ar condicionado que terão cobertura para serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças. A partir deste aditivo, além dos aparelhos inicialmente previstos no contrato, também terão cobertura para assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças as 23 (vinte e três) centrais de ar (tipo SPLIT) instalados na sede da Diretoria de Perícia Médica (DIPERM/ISSEC) DO VALOR: Durante a vigência deste Termo Aditivo, o CONTRATO nº 017/2022/ISSEC passará a ter como valor mensal o

